COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 123/2017

AUTORA DO PROJETO – MARCELLE MORAES

RELATOR: VEREADOR - KIKI BISPO

EMENTA:

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE COLETES REFLETIVOS PELOS SEGURANÇAS DE CASAS NOTURNAS E SIMILARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 (CEM) PESSOAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Compete a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, analisar e dar parecer em qualquer proposição, mesmo sendo da competência de outras comissões, consoante preceitua a alínea d, III do art. 68, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

ASSIM, PASSO À ANALISAR E PROFERIR PARECER

O projeto de Lei n.º 123/2017, da ilustre **VEREADORA MARCELLE MORAES,** tem um cunho de relevante valor social, cujo objetivo é proporcionar maior segurança ao público frequentador dos estabelecimentos referidos no art. 1º do projeto em comento.

ISTO POSTO, e como preceitua a alínea d, III do art. 68, do Regimento dessa Casa Legislativa, compete a Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização dar parecer em qualquer proposição, ao meu vê o presente Projeto está apta ao seu prosseguimento nessa Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 19 de Julho de 2017

VEREADOR – KIKI BISPO

RELATOR